



Direção Nacional

**Fraternidade de Nuno Álvares**

Escuteiros Adultos



## **NORMA INTERNA DE EXECUÇÃO N.º 36**

De conformidade com o disposto no Artigo 68º dos Estatutos em vigor, a Direção Nacional da Fraternidade de Nuno Álvares determina:

### **O USO DO DISTINTIVO DO**

### **"DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVENÇÃO E SAÚDE"**

Este distintivo de uso pelos elementos ao serviço do Departamento Nacional de Prevenção e Saúde é um distintivo de serviço:

1. Condições de atribuição - Será atribuído a elementos do Departamento Nacional de Prevenção e Saúde, após habilitação para o exercício da função, prestando provas, apresentação de trabalho individual, concluindo com a avaliação feita pelo Departamento Nacional de Prevenção e Saúde, conjuntamente com a Direção Nacional.
2. Duração do uso deste distintivo - Pode ser usado enquanto o elemento permanecer ao serviço do departamento, com espírito voluntário, participativo e assíduo.
3. Devendo ser removido do uniforme, quando deixar de exercer as suas funções no departamento, ou lhe seja retirada essa função.
4. O distintivo é colocado, sobre a manga do lado direito da camisa, 2 cm abaixo do listel de nível e centrado com este.

Lisboa, e Sede Nacional, aos 15 de junho de 2022

O Presidente da Direção Nacional

*Domingos Leal do Paço*

